



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

## LIVRO DE LEIS

### LEI ORDINÁRIA nº 2068

Institui o Dia da Consciência Negra, 20 de novembro, como feriado municipal.

A Câmara Municipal de Piquete aprovou e eu, Prefeita do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído como feriado municipal o DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, celebrado anualmente em 20 de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 18 de dezembro de 2018.

  
ANA MARIA DE GOUVÊA  
Prefeita Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
ANDRÉ LUIZ DE MOURA  
Secretário Geral do Município